



## **LEI Nº 254/2006**

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.*

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, AUTORIZADO a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de ESPERANÇA NOVA, para o exercício de 2006.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de ESPERANÇA NOVA, para o exercício de 2006, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante as seguintes providências:

Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
Construção de Barracão Industrial	030031545113003026 – 4.4.90.51	145.000,00
Pavimentação e Obras de Infra-Estrutura	030031545113003001 – 4.4.90.51	255.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela lei nº 248/2006.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, 03 (três) de maio de 2006.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal